

ATA DA 416ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FUMEC.

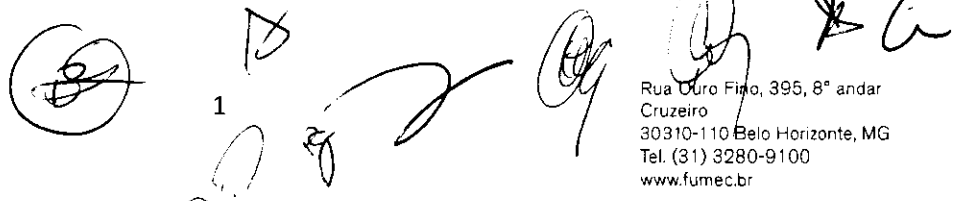
Aos 21 (vinte um) dias do mês de junho de 2011 realizou-se na sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura a 416ª reunião do Conselho de Curadores. Fizerem-se presentes o Presidente do conselho de Curadores, Prof. Tiago Fantini Magalhães, o Prof. Antônio Carlos Diniz Murta, Vice-Presidente, e os conselheiros efetivos: Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Prof. Célio de Freitas Bouzada, Prof. Mateus José Ferreira, Prof. Estevam Quintino Gomes, Prof. Eduardo Georges Mesquita, Prof. Márcio José Aguiar e Prof. Érix Morato. Participaram como convidados o Sr. Daniel Herculano e a Sra. Pollyanna Gonçalves Ribeiro, Analistas de Controladoria da FUMEC bem como o Dr. Bruno Oliveira Fortes, Procurador da FUMEC. Por solicitação do Presidente, inverteu-se a ordem e passou-se a deliberar sobre o segundo ponto de pauta, qual seja, a apresentação das respostas em atenção à questão de ordem apresentada pelo conselheiro Eduardo Georges Mesquita na última reunião do Conselho de Curadores. O Prof. Tiago Fantini apresentou as respostas apresentadas pelos professores e ressaltou que ambos alegaram que não possuem qualquer grau de parentesco com os representantes da empresa Lider. O Prof. Eduardo Mesquita disse que a sua intenção nunca foi de acusar quem quer que seja, mas apenas pediu apuração ante as coincidências verificadas no caso.

Passou-se então ao primeiro ponto de pauta, qual seja, a

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUANTO A
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



1



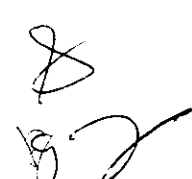
apresentação das notas referentes à publicação de ordem explicativa nos jornais "O Tempo" e "Super", bem como deliberação pela aprovação ou não da medida adotada pelo Presidente do Conselho de Curadores "ad referendum" dos demais conselheiros. O Prof. Custódio Cruz disse que haveria meios hábeis para saber a opinião dos demais membros do conselho, inclusive a sua. Afirmou então que não concorda com a decisão tomada. O Prof. Antônio Carlos Murta disse que não há nenhuma teratologia no texto ou na decisão tomada e que se o Prof. Custódio tivesse sido consultado, certamente concordaria com a decisão do Presidente. O Prof. Tiago Fantini afirmou que ante a urgência e tendo em vista a eminência do fechamento da redação do jornal tomou a decisão *ad referendum* dos demais conselheiros. O Prof. Custódio propõe a análise do problema sob dois aspectos distintos: disse que é a favor do teor da mensagem veiculada, mas é contra a forma como foi feita. O Prof. Antônio Carlos Murta disse que concorda com a decisão tomada e com a forma, principalmente ante a urgência e a necessidade de dar uma satisfação à sociedade. O Prof. Eduardo Mesquita acompanhou o que foi dito pelo Prof. Antônio Carlos Murta e solicitou que da próxima vez gostaria de ser consultado. O Prof. Célio Bouzada, o Prof. Mateus José Ferreira e o Prof. Érix Morato, acompanharam o que foi dito pelo Prof. Antônio Carlos Murta. O Prof. Estevam Quintino disse que concorda com o texto e forma como foi tomada a decisão, mas salientou que, em uma próxima vez, gostaria de ser consultado. O Prof. Márcio Aguiar, disse que entende a decisão tomada e que o texto foi bem aceito pela

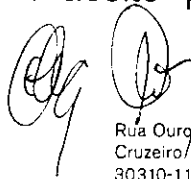
REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

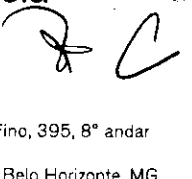






2





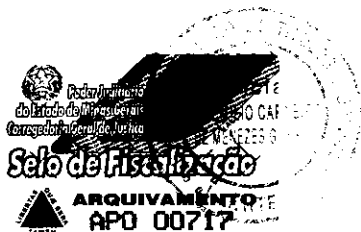






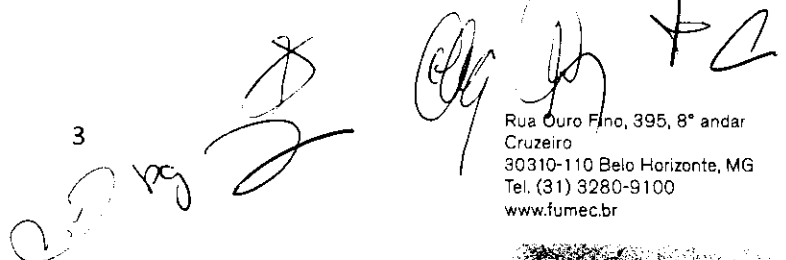
sociedade, tendo inclusive ouvido alguns relatos. O Prof. Tiago Fantini disse que entendeu a posição dos Conselheiros, justificando, novamente, que a decisão foi urgente e que não havia tempo hábil para comunicar a todos os conselheiros, mas ressaltou que em uma próxima vez vai tentar comunicar a todos. Foi então aprovado por todos o pagamento feito ao jornal para publicação das notas explicativas. Passou-se então ao terceiro ponto de pauta, qual seja, a apresentação da parceria proposta à FUMEC pelo Museu da Propaganda e análise e deliberação sobre a participação ou não da FUMEC. O Prof. Tiago Fantini apresentou e leu a proposta feita pelo Museu, afirmando que o documento ficará disponível na sede da Fundação. Disse que esta proposta foi feita à FUMEC porque a instituição foi a primeira a tomar conhecimento; que é um projeto muito importante para o Estado de Minas Gerais e também para a FUMEC. Asseverou que aderindo à parceria a FUMEC teria muita visibilidade, além de um espaço no local por seis meses após a inauguração, denominado "Espaço FUMEC"; afirmou que este prazo é reduzido e pode ser negociada a sua dilação. O Prof. Célio Bouzada questionou qual seria a destinação dada aos recursos aportados pela FUMEC e que esta informação deve ser trazida ao Conselho; disse ainda que o prazo de seis meses é muito exíguo, devendo ser negociada a sua dilação. O Prof. Custódio questionou se existe previsão orçamentária para esta parceria, questionou ainda se a participação da FUMEC não implicaria em doação. O Prof. Tiago Fantini disse que a questão orçamentária será discutida e que a participação da FUMEC seria de, no máximo, cem mil reais,

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSOUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".



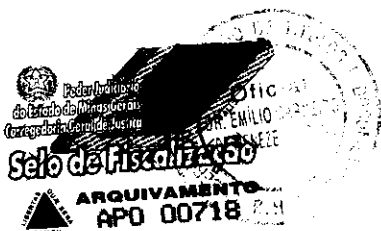


3



esclareceu, quanto ao segundo questionamento, será formulada consulta à Procuradoria Jurídica. O Prof. Márcio Aguiar disse que o Estado de Minas Gerais tem uma visão muito boa da FUMEC em todos os convênios firmados com o Estado e disse que este projeto é muito bem vindo e que concorda com a participação da FUMEC. Foi então aprovado por todos que há interesse da FUMEC em participar do projeto, mas que a participação depende de maiores esclarecimentos, ocasião em que a questão deverá ser objeto de nova deliberação neste Conselho. O Prof. Célio de Freitas Bouzada deixou a reunião em virtude de compromissos já agendados. Quanto ao quarto ponto de pauta foi decidido que o Prof. Antônio Carlos Diniz Murta irá auxiliar o Conselho de Curadores na condução dos trabalhos de leitura e análise do Estatuto e do Regimento Interno da Universidade, conforme cronograma de trabalho apresentado na convocação para esta reunião. O Prof. Tiago Fantini introduziu o quinto ponto de pauta, qual seja, a análise e deliberação do balanço e orçamentos apresentados pelas unidades e pela Reitoria; disse que este ponto é muito importante, uma vez que reflete a sobrevivência da instituição. O Prof. Estevam disse que já estamos no fim do primeiro semestre e que este é o momento de tomar alguma providência; O Prof. Custódio disse que o orçamento apresentado não pode ser aprovado como está. O Prof. Tiago Fantini lembrou que o orçamento já foi aprovado e que esta deliberação versa sobre a revisão orçamentária, disse que é preciso enfrentar a questão dos gastos com marketing feitos pela Universidade; O Prof. Estevam disse que na época o orçamento foi

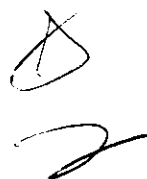
REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".





4

pcy





aprovado com ressalvas, disse ainda que a despesa da Reitoria está muito elevada, sugerindo que a primeira atitude do Conselho de Curadores seria a contratação de uma empresa de consultoria para demonstrar onde estão sendo feitos gastos desnecessários. O Prof. Tiago Fantini disse que não se pode aprovar a estrutura criada, através do novo Estatuto da Universidade, sem que a Reitoria demonstre sua viabilidade. O Prof. Tiago Fantini disse que o quadro apresentado pela FUMEC não pode permanecer, uma vez que as reservas acumuladas, para eventuais contingências, estão diminuindo consideravelmente. O Prof. Estevam disse que não percebe uma atitude por parte da instituição de captar recursos de outras formas, que não apenas receitas advindas de pagamentos feitos pelos alunos. O Prof. Custódio disse que a situação é preocupante e que medidas devem ser tomadas, principalmente pela FCH, que já apresenta elevado déficit. O Prof. Tiago Fantini disse que é importante que seja realizado um choque de gestão em toda a instituição, mediante a redução de gastos. Foi aprovado por todos o repasse revisado em março de 2011, conforme documento apresentado pela Controladoria da FUMEC, ou seja, o aumento do repasse anual, para a Fundação, de R\$ 3.046.548,00 para R\$ 3.419.307,00. O Prof. Mateus, em questão de ordem, questionou se ainda há interesse por parte da FUMEC em adquirir um terreno na Rua Alfenas para a construção de Estacionamento. Ficou decidido que para a deliberação sobre a questão deve ser apresentada uma proposta concreta, quanto a valores e viabilidade. Ficou ainda decidido que será feita uma reunião para apresentação do projeto

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
8.015/73, "FACULTATIVO DE QUASOUER
DOCUMENTOS PARA SUA CONSERVAÇÃO".

de novo Campus no dia 29 de junho do corrente ano às 14 horas. O Prof. Estevam apresentou notificação extrajudicial subscrita por ele e pelos Conselheiros efetivos Prof. Eduardo Georges Mesquita, Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva e Prof. Márcio José Aguiar, encaminhada ao Prof. Air Rabelo solicitando explicações formais e com dados concretos de que a participação no PMI iria viabilizar a obtenção do Licenciamento Ambiental pela FUMEC; ato contínuo, pediu providências de apuração do fato. Ficou agendada reunião para o dia 29 de junho do corrente ano, às 14 horas, que dependerá de convocação formal de todos com apresentação dos pontos de pauta. Não havendo mais o que ser deliberado, eu, Bruno Oliveira Fortes, Lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes

REGISTRADO CONFORME ART. 127, INCISO VII, DA LEI FEDERAL 6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSOUER DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

Prof. Tiago Fantini Magalhães _____

Prof. Antônio Carlos Diniz Murta _____

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva _____

Prof. Célio de Freitas Bouzada _____

Prof. Mateus José Ferreira _____

Prof. Estevam Quintino Gomes _____

Prof. Eduardo Georges Mesquita _____

Prof. Márcio José Aguiar _____



FUMEC FUNDAÇÃO MENEZES DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Erix Morato

Prof. Érix Morato _____

Daniel Herculano

Daniel Herculano _____

Pollyanna Gonçalves Ribeiro

Pollyanna Gonçalves Ribeiro _____

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO.

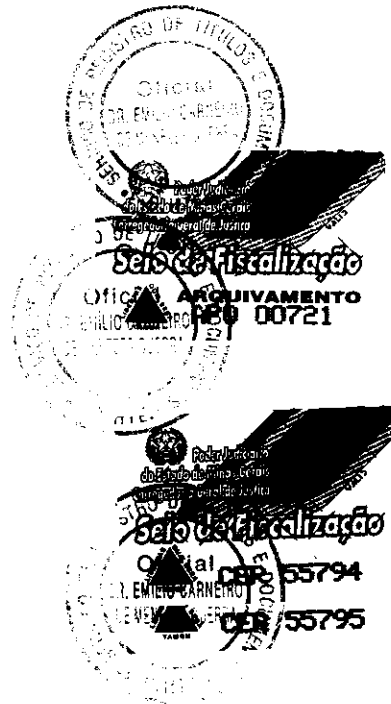
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte.
Rua dos Gasparinas, 395 - 8º andar - Centro - Belo Horizonte - MG
Cep: 30310-110 - CNPJ: 21.855.010/0001-14
www.fumec.com.br - Tel: (31) 3280-9100
Registrador: Emílio C. de Almeida Guerra

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1322629

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, 10 de Agosto de 2011.

[Signature]
1º RTD-BH
Frederico G. Padilha Carneiro
Escrivão Autorizado



[Handwritten mark]